Lei nº 1254/2019 de 26 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 59.997,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com quarenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 59.997,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com quarenta e sete centavos) para suprir despesas insuficientes no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0131 2.061 000 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL_____R$ 35.035,98
Projeto/Atividade: 2.061 Manutenção e Ampliação do PACS
10 02 10 301 0129 2.059 000 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL_____R$ 24.961,49
Projeto/Atividade: 2.059 Manutenção do ESF da União

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento